



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 223, DE 17 DEZEMBRO DE 1996

DENOMINA DE RUA LORENZONI

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA LORENZONI,
a rua que tem início na subida da Igreja Católica até a residência
do Dr. Guerino Bravim, no Distrito de Araguáia, Município
de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

